

**Lei n.º 2.841**

De 04 de março de 2015.

**Cria no município de Valença o Dia Municipal de Defesa e Preservação da Mata Atlântica e dá outras providências:**

**A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal de Valença sanciona a presente Lei:**

Artigo 1º: Fica criado o Dia Municipal de Defesa e Preservação da Mata Atlântica a ser comemorado no dia 27 de maio de cada ano;

Artigo 2º - A presente data passa a integrar o calendário oficial de eventos de Valença;

Artigo 3º - Prioritariamente serão envolvidas nas atividades comemorativas da data as secretarias municipais do Meio Ambiente e de Educação.

Artigo 4º - O Chefe do Executivo Municipal regulamentará no que couber, a forma como a data será comemorada no âmbito do Município.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.  
Sala das Sessões, 04 de março de 2015.

Genaro Eurico Rocha  
**PRESIDENTE**

Felipe Fulgencio Farias  
**VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza.  
**1º SECRETÁRIO**

Marcelo Moreira de Oliveira  
**2º SECRETÁRIO**

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

**Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**

Álvaro Cabral da Silva  
Prefeito Municipal